

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

CNPJ: 29.182.845/0001-27

**Portaria n°** 245 A/2023

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20231076

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2023-014FME Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO 2023 NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, como CONTRATANTE e FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar a servidora Wisnalda Leal Marinho Moreira, Assessor Técnico III, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Janaina Aparecida Pereira de Medeiros, Agente Administrativo, como fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

CNPJ: 29.182.845/0001-27

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Agosto de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC
GESTOR DO CONTRATO